



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

**CONTRATO 30/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2021**

**PROCESSO Nº. 23381.010553.2021-71**

TERMO ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO 30/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA E A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAÍBA – FUNETEC-PB.

Aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – IFPB**, doravante denominada apenas Reitoria, inscrita no **CNPJ sob nº 10.783.898/0001-75**, situada na Avenida João da Mata, n.º 256 - Jaguaribe, em João Pessoa/PB - CEP: 58.015-020 neste ato representado pelo Reitora **MARY ROBERTA MEIRA MARINHO**, nomeada pelo Decreto de 18 de outubro de 2022, publicado no DOU de 19 de outubro de 2022, portador(a) da Matrícula Funcional nº 1161740, CPF: 610.011.984-68 e RG: 1.070.380 SSDS/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAÍBA - FUNETEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.168.943/0001-53, sediada na Av. Piauí, 75 - Bairro dos Estados - CEP: 58.030-331, João Pessoa – PB, aqui representada por seu Superintendente, o Sr. **ANSELMO GUEDES DE CASTILHO**, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada simplesmente Contratada, tendo em vista o que consta no Processo nº **23381.010553.2021-71**, nos documentos pertinentes, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da DISPENSA Nº 008/2021 – REITORIA - IFPB, realizada nos termos das Leis Federais n.º 8.666, de 21.06.93, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017 e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem por objetivo fundamental, promover um aditamento ao contrato **30/2021** já mencionado no preâmbulo, alterando a sua vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** – Pela presente Cláusula fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original nº 30/2021, passando a CONTRATADA a dispor de mais 06 (seis) meses para dar continuidade a prestação de serviços de apoio (inclusive na gestão administrativa e financeira, à execução da Ação de Extensão denominado: “**Qualifica Mais Progredir**”, oriundo do Termo de Execução Descentralizado MEC/FNDE n.º 10598, ficando o período correspondente à prorrogação contido no presente Termo Aditivo entre **21/02/2023 a 21/08/2023**, em função do 1º Termo Aditivo de prazo ao TED nº 10598.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES** – A contratada obriga-se a cumprir as disposições determinadas pela contratante quanto à forma de prestação de contas da execução do objeto.

**CLÁUSULA QUARTA – DA MENSURAÇÃO ENTRE OS SERVIÇOS PRESTADOS E O VALOR DO PAGAMENTO DEVIDO À CONTRATADA PELO TRABALHO DESENVOLVIDO.** – Os pagamentos à CONTRATADA, referente aos serviços de apoio administrativo e financeiro, deverão ser proporcionais ao atendimento das metas estabelecidas e conforme a comprovação das despesas constantes no planilhamento das despesas operacionais administrativas.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Todas as demais cláusulas do Contrato Original permanecem em seu inteiro teor.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO** - Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Cidade de João Pessoa - PB, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham a ocorrer decorrentes do presente Termo Aditivo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 03(três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

---

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO  
Reitora IFPB.  
CONTRATANTE

---

ANSELMO GUEDES DE CASTILHO  
Superintendente - FUNETEC  
CONTRATADO